

40º ENCONTRO ANUAL DA ANPOCS

ST18 MIGRAÇÕES INTERNACIONAIS E FRONTEIRAS: POLÍTICAS,
SOCIABILIDADES, TERRITÓRIOS E RECONFIGURAÇÕES IDENTITÁRIAS.

MULTICULTURALISMO EM PERSPECTIVA COMPARADA: POLÍTICAS
MIGRATÓRIAS E IDENTIDADE NACIONAL NO BRASIL E NO CANADÁ

Fernando Kulaitis
Universidade Estadual de Londrina

Multiculturalismo em perspectiva comparada: políticas migratórias e identidade nacional no Brasil e no Canadá

Este trabalho objetiva verificar a eficácia da noção de “multiculturalismo” como parâmetro de comparação do desenvolvimento de políticas migratórias, sobretudo as direcionadas aos processos de integração dos imigrantes à sociedade de acolhimento, e seus reflexos na construção de identidades nacionais. Compara o desenvolvimento das políticas migratórias brasileiras e canadenses em particular atenção à forma como “cultura”, “raça” e “etnia” foram utilizadas para categorizar grupos imigrantes como, por exemplo, as chamadas *minorias visíveis* no Canadá. Verifica como diferentes contextos históricos traçaram o sentido de multiculturalismo para o Canadá enquanto no Brasil foi construída uma identidade nacional baseada no equilíbrio instável entre “miscigenação” e “democracia racial”, fazendo da etnicidade um móvel de disputa multicultural. Esta comparação permite analisar a influência das migrações internacionais, passadas e recentes, para concepção de “multiculturalismo” frente aos processos democráticos, ao mesmo tempo em que contempla os imigrantes como agentes de mudança social.

Palavras-chave: Multiculturalismo; Identidade nacional, Brasil e Canadá.

INTRODUÇÃO

Este trabalho objetiva verificar a eficácia da noção de “multiculturalismo” como parâmetro de comparação do desenvolvimento de políticas migratórias, sobretudo as direcionadas aos processos de integração dos imigrantes à sociedade de acolhimento, e seus reflexos na construção de identidades nacionais.

No Canadá, a questão do multiculturalismo sempre esteve atrelada às disputas de poder político, sob forte questionamento da província francófona do Québec, e se refletiu em um modelo de gestão da diversidade imigrante baseado na ideia de um estatuto igualitário para as diferenças culturais, garantido na Constituição de 1982. Já no Brasil, o processo de polarização racializada (o chamado “branqueamento” da nação), perdurou como elemento de gestão migratória, mesmo com o fim da escravidão e com o advento da República. Somente com a Constituição de 1988 a nova democracia brasileira foi obrigada a lidar com a desconstrução da “miscigenação” e da “democracia racial” como elementos da identidade nacional. Mais tarde, um viés multiculturalista surge com as “políticas de cotas raciais” na esfera da educação.

Ao mesmo tempo, encontram-se interpretações que revalorizam a diversidade étnica imigrante como formadora de um país multicultural.

É nesse sentido que, no campo acadêmico, os debates sobre a noção de multiculturalismo buscam a compreensão dos mecanismos de produção, acolhimento ou reprodução das diferenças culturais, bem como das tensões geradas por estes mecanismos (WIEVIORKA, 1998, p. 234). Tais mecanismos assumem diferentes nuances no campo político, seja quando a questão cultural torna-se motivo de disputa quando se defendem ou reivindicam direitos particulares em espaços sociais definidos - como no mercado de trabalho, por exemplo - seja quando a identidade nacional é colocada em questão como expressão da democracia. Em particular, as políticas de integração dos imigrantes à sociedade de acolhimento revelam a convergência entre o multiculturalismo e o campo político.

Doytcheva (2005, p. 9-10) esclarece que o fato que torna o termo multiculturalismo específico, em comparação com os usuais termos de diferenciação - como raça, cultura e etnicidade - é a sua inserção nos processos democráticos de construção dos Estados nacionais. Nesta interface, a comparação entre os processos migratórios do Canadá e do Brasil é uma forma de revelar a influência das migrações internacionais para as dinâmicas identitárias.

A relevância da imigração internacional para a composição demográfica do Brasil e do Canadá é bastante conhecida (KLEIN, 2000). Porém, a forma como a questão cultural proveniente da diversidade imigrante foi articulada por meio de políticas migratórias ainda enseja debates relevantes, como o proposto por Lesser (2015), por exemplo. Segundo esse autor, no Brasil, a polarização da questão da “raça” (brancos X negros) vinculada às políticas migratórias influenciou as interpretações acadêmicas sobre a identidade nacional, ofuscando a diversidade étnica dos imigrantes para o sentido de “brasilidade”. Já no Canadá, não foi a escravidão o mote de polarização, mas sim a particularidade francófona da Província do Québec em meio a uma federação de maioria anglófona. No Canadá, além de fazer a gestão da diversidade cultural imigrante, era necessário considerar os anseios políticos e culturais dos francófonos.

Os diferentes contextos históricos dinamizados pelo Brasil e Canadá marcaram particularidades em relação à percepção da cultura e da “raça” que se traduziram nos textos legais e na seleção dos seus imigrantes. Em relação ao volume de imigrantes entre 1870 e 1930, Brasil e Canadá ocuparam, respectivamente, a terceira e a quarta posições. Àquela época, enquanto no Brasil se debatia a função da imigração internacional – com o fim da escravidão, marcada pela perspectiva do “branqueamento” e se ajustando aos ideais republicanos - no Canadá discutia-se o frágil caráter universalista da cidadania canadense frente à diversidade cultural dos povos formadores e dos recentes grupos imigrantes. Ambos os países experimentaram a readequação da gestão política da diversidade cultural; fato que caracteriza um momento de inflexão essencial para consolidação de cada um deles como Estado nacional.

Para melhor compreender a relevância contemporânea do multiculturalismo como esquema interpretativo das políticas migratórias, é interessante verificar que em períodos anteriores – séc. XVII ao início do séc. XIX – a noção de “raça”, vinculada à origem territorial, era uma variável frequentemente utilizada nos textos legais que tratavam da imigração e da segurança nacional.

Como mostra Banton (1977, p. 17) aqueles “que pregaram o nacionalismo no século XIX estavam ansiosos por juntar em unidades políticas singulares os povos que eles pensavam ter uma origem comum. Os grupos intermédios e as minorias nacionais destruiriam este esquema”. Entretanto, da perspectiva identitária imigrante em contextos democráticos, outras estratégias foram elaboradas. O exemplo fornecido por Lesser (2015, p. 186-187) mostra como imigrantes árabes no Brasil elaboraram uma associação “natural” entre suas origens e os povos indígenas, sugerindo que a ancestralidade árabe era fundadora da identidade nacional brasileira. Outra estratégia exemplar é dos imigrantes brasileiros no Canadá, que tendem a se afastar da categoria de “minorias visíveis” latino-americanas – uma categoria oficial criada pelo governo canadense – por meio da reivindicação de uma “multiculturalidade” de origem brasileira, sinônimo de maleabilidade identitária que favorece a integração (KULAITIS, 2013).

O Canadá inseriu, desde 1970, o multiculturalismo como variável determinante de suas políticas migratórias, sobretudo quando se tratam das políticas de integração direcionadas a grupos migrantes de diferentes origens nacionais e étnicas. A federação canadense objetivava reconhecer oficialmente grupos culturais diversos e transmitir a ideia de tolerância às diferenças culturais para favorecer a integração à sociedade canadense. Já no Brasil contemporâneo, em comparação, é possível verificar a inversão da negativa polarização racial para uma valorização da diversidade étnica imigrante, em uma reinterpretação da noção de multiculturalismo, agora voltado para descrever o passado e a formação da identidade nacional.

Enfim, a relevância teórica deste trabalho reside na realocação do multiculturalismo em um plano de análise seminal para as ciências sociais: a ligação intrínseca entre cultura e poder. Esse fato revela que o multiculturalismo tende a surgir em contextos sociais e políticos específicos, ou seja, onde é possível questionar o peso das diferenças culturais para as desigualdades sociais, econômicas e políticas.

1 ELEMENTOS HISTÓRICOS COMO PLATAFORMA SITUACIONAL

Povoamento, economia e cultura se entrelaçam no campo político, influenciando diretamente as políticas de recrutamento de imigrantes e as políticas de integração. Essa interdependência é diretamente influenciada pela definição do imigrante desejável, fato comum aos principais países de imigração no final do século XIX e início do século XX, como Canadá e Brasil. Entretanto, como resume Rygiel (2008) a entrada do migrante é sempre subordinada à sua inocuidade sanitária, moral e social, esta última frequentemente utilizada para impedir que os imigrantes participem de lutas sindicais e políticas, assim como para qualificar sua utilidade econômica. O imigrante faz papel do peso no equilíbrio da balança em que de um lado está a coesão política e social e do outro a necessidade de mão de obra.

Em 1867, três colônias da América do Norte Britânica reuniram-se para fundar o *Dominion of Canada*: a Província do Canadá, que incluía desde 1791 o Baixo Canadá e o Alto Canadá, a Nova Brunswick e a Nova Escócia. Com a nova formação, o Alto Canadá transformou-se na Província de Ontário e o Baixo

Canadá ressurgiu como Província do Québec. O *Dominion* era considerado no direito colonial britânico como uma colônia que desfrutava do *self-government*. Mas sua particularidade foi estabelecida antes de 1867, quando o *Act of Quebec* de 1774 marcou a definição das relações entre as nações fundadoras: reconhecia o dualismo inerente da colônia, ao mesmo tempo em que instituiu a ideia de autonomia de um “Canadá francês”. Os marcos jurídicos das políticas migratórias, principalmente entre 1867 e 1991, demonstram a interdependência que levou aos atuais sentidos de nação defendidos pela instância federal canadense, fazendo da experiência migratória um jogo político.

De acordo com Klein (2000, p. 21-22), em 1881 os imigrantes eram 14% da população canadense, subindo para 22% em 1921, caracterizando o Canadá, depois da Argentina, como a nação americana que mais dependia da imigração internacional para manter seu crescimento populacional. Considerando-se todo continente americano, o Brasil foi o terceiro país de imigração mais importante para o período até 1880.

Já para o período conhecido como das “grandes migrações” (1880-1915), os EUA continuavam como o principal país de imigração, e o Canadá saiu do segundo para o quarto lugar como país mais importante, considerando-se o número de imigrantes. Dos 31 milhões de imigrantes que chegaram ao território americano entre 1881 e 1915, cerca de 20 milhões foram para os EUA. Aproximadamente 4,2 milhões foram para a Argentina, 2,9 milhões para o Brasil e 2,5 milhões para o Canadá (KLEIN, 2000, p. 26-27).

Voltando a análise ao contexto canadense, é possível afirmar que esses números foram atingidos com base em políticas de imigração centralizadas no âmbito da federação, com quase nenhuma participação das províncias, fato que perdurou pelo menos até 1950. Essa situação permitiu a elaboração de leis de imigração nos moldes desejados de um Estado-nação de características britânicas, ou seja, de língua inglesa e com uma população predominantemente branca. Por outro lado fez surgir, mais tarde, um debate vigoroso sobre o estatuto da província francófona do Québec como componente desse Estado-nação. A relação de interdependência entre a federação e a província em matéria de imigração e de sua função ao projeto nacional canadense resultou em um complexo equilíbrio de poder, ora pendendo para o peso do campo

cultural no campo político, ora para o peso do campo político no campo cultural, tornando o multiculturalismo, ao mesmo tempo, um móvel de disputa e fundamento da identidade nacional.

Esse pêndulo figura nas questões de admissibilidade e assimilação dos imigrantes, fazendo das políticas migratórias um elemento revelador das características do Estado e da sociedade, sobretudo quando se trata do seu “caráter nacional”. Isso significa considerar os imigrantes como uma categoria sócio-administrativa, uma vez que a categoria de imigrante pode ser analisada como resultado da intervenção crescente do Estado na vida econômica, ou ainda como uma imposição do seu poder burocrático (NOIRIEL, 2006, p. 7).

Para o Canadá, assim como para o Brasil, a imigração possui papel fundamental no seu povoamento, desenvolvimento econômico e dinâmica cultural, principalmente até 1915, época das chamadas grandes migrações internacionais (KLEIN, 2000). No caso do Canadá, o campo político e o campo cultural se influenciam mutuamente na medida em que, a partir da criação da federação, o desenvolvimento econômico está ligado à questão do povoamento e, para além de uma simples questão demográfica, à sobrevivência política e cultural de origem britânica.

O tipo de imigrante mais requisitado pelo Canadá nas primeiras décadas do século XX era aquele que poderia fixar-se no campo. Em seguida, aqueles que iriam trabalhar nas estradas de ferro e nas indústrias manufatureiras. A lógica era que a ocupação do território se desse por meio da fixação da população imigrante no campo e que o desenvolvimento das diferentes regiões e a integração nacional acontecessem por meio das estradas de ferro. Houve, assim, o estímulo da imigração de origem britânica e europeia para fixação no campo. Já no caso brasileiro, seguindo a análise de Oliveira (2011), a imagem do imigrante ideal, rústico, trabalhador do campo e branco, foi reforçada a partir de 1890 e teve como efeitos a proibição da imigração de origem africana e asiática.

Assim como ocorreu no Brasil, em um contexto temporal muito próximo, a política migratória canadense, embora considerada aberta, foi marcada por uma exclusão dos “não brancos”. Segundo Gastaut (2009, p. 7), a preferência “racial” era clara, hierarquizando os imigrantes originários da Grã-Bretanha e

dos Estados-Unidos da América em primeiro lugar e os brancos vindos da França e da Alemanha em segundo lugar. Ainda segundo esse autor, aceitavam-se com desconfiança os imigrantes vindos da Europa do Leste e do Sul: pela lógica da oposição “racial”, seriam bem marcados como indesejáveis os negros e asiáticos, que assim se encontravam na mais baixa escala da hierarquia racial. Tal hipótese só pode ser feita baseando-se nas estatísticas da época, pois não havia tais critérios nos documentos legais sobre imigração. As principais origens de imigrantes entre 1903 e 1907 eram a Grã-Bretanha e Irlanda, seguido dos EUA e da Europa continental (STATISTICS CANADA, 1908).

É interessante notar que a predominância assim hierarquizada colocava os europeus continentais em terceira categoria na escala canadense de imigrante ideal. O objetivo expresso era manter uma maioria anglófona que permitiria ao Canadá a manutenção cultural da herança britânica. Assim, franceses e outros europeus católicos estariam mais próximos dos negros e dos asiáticos do que dos protestantes, brancos, norte-americanos e britânicos, considerados como desejáveis.

Comparativamente, se no início da história do Canadá as características do imigrante desejável derivavam da tentativa de manutenção e reprodução da cultura britânica, no Brasil, desde o séc. XVIII, o imigrante desejável deveria substituir as marcas da presença e da cultura negra. Como plataforma situacional, essa é uma diferença essencial para o sentido que “multicultural” e “multiculturalismo” assumiriam mais tarde. Veremos que, no Brasil, o prefixo “multi” (dito dinâmico e fluido) foi durante muito tempo considerado pela oposição “branquitude” *versus* “negritude”, enquanto no Canadá prevaleceu uma disputa étnico-territorial da qual emergiu a questão étnica imigrante.

2 O CONTROLE DAS FRONTEIRAS E A GESTÃO DA DIVERSIDADE

No Canadá, as políticas de imigração em forma de lei apareceram somente a partir de 1906 (*Immigration Act of 1906*), período em que se desenvolveram os primeiros elementos legais de controle de fronteiras, marcando oficialmente aqueles considerados como “desejáveis” e

“indesejáveis”. Apesar de delinear uma lista de proibições, não estava incluída no *Immigration Act of 1906* a origem de país como elemento restritivo.

Uma nova classificação tornou-se oficial em 1910, com a promulgação de uma nova lei sobre imigração (*Immigration Act of 1910*). De caráter mais restritivo, essa lei burocratizou a hierarquização de origem dos imigrantes que vinha sendo seguida informalmente até então. A novidade da lei de 1910 foi a adoção dos termos “*alien*” e “*canadien citizen*” como diretamente opostos¹. São termos relevantes, pois ao mesmo tempo em que marcam a definição dos estrangeiros, qualificam os “nacionais”.

No Brasil, na mesma época, parte da legislação ligada às políticas migratórias voltou-se à gestão interna da diversidade cultural proveniente das migrações internacionais e, assim, promoveu o efeito de qualificação dos “nacionais” e dos estrangeiros. Um exemplo citado por Oliveira (2011, p. 10) foram os Decretos que criaram o Serviço de Povoamento do Solo Nacional e o Departamento Geral do Serviço de Povoamento em 1907: tratava-se de fazer a gestão da assimilação. Nesse sentido a assimilação era vista como um remédio para os chamados “quistos étnicos”, ou seja, os núcleos coloniais identificados como formas patológicas de presença estrangeira em território nacional.

Em termos científicos, no começo do século XX, à diferença do que ocorrera até então, é de fato sob uma ótica racial que é pensada a relação entre o “imigrante europeu” e a nação. (OLIVEIRA, 2011, p. 10).

Em convergência com a oposição “estrangeiros X nacionais”, a noção de “raça” aparece de forma explícita pela primeira vez em um texto jurídico relativo ao controle migratório canadense. Seriam proibidos de entrar, segundo o texto da lei de 1910, os imigrantes cuja “raça” não se adaptasse ao clima ou ao modo de vida canadenses. Embora o termo “*race*” apareça no texto da lei, é necessário questionar o uso da “raça” como critério de proibição de entrada. Uma vez que a caracterização do “desejável” não aparece legalmente de forma explícita, a noção de “raça” só se concretiza como variável de entrada no

¹ Embora vários textos jurídicos mencionem o termo “*canadien citizenship*”, a cidadania canadense só foi concretizada em 1947. Outro termo que também aparece com frequência nos textos legais anteriores a 1947 é “*canadien nationals*”.

Canadá com um significado que atualmente poderia ser designado como “étnico-geográfico” - em oposição aos elementos biológicos - marcando o sentido de “indesejáveis” pela origem de país e tornando claro o objetivo de manutenção da herança britânica e anglófona em relação ao estrangeiro.

Banton (1977, p. 14-16) explica que somente nos primeiros anos do século XIX a ideia de “raça” esteve relacionada ao fato de que cada tipo racial ocupava um determinado território, derivando dessa relação o sentido de “adequação” do tipo racial à sua localização territorial. Talvez a questão mais relevante da explicação de Banton para interpretação da noção de “raça” - conforme aparece no texto da lei canadense de 1910 e no contexto das políticas migratórias de caráter assimilacionista brasileiras da mesma época - é o fato de permanecer como categoria social, designando características coletivas que se somavam aos critérios de proibição de ordem individual, como o “caráter”, por exemplo.

Embora a base biológica dessa concepção tenha promovido a racialização de grupos sociais – fazendo da natureza das “raças” o critério determinante das relações entre elas – foram os usos políticos que tornaram a noção de “raça” independente do significado do conceito em ciência biológica. Além das questões conceituais acadêmicas que envolvem o termo, os usos políticos da “raça” explicitam as ambiguidades de categorização dos grupos sociais, sendo a justaposição dos elementos culturais e raciais a mais relevante para esse momento da história das políticas de imigração do Canadá e do Brasil. Esse tipo de ambiguidade é identificado por Poutignat e Streiff-Fenart (2011, p. 178) como aquele que reside nas

[...] representações comuns que, segundo os contextos sociais ou históricos, irão identificar grupos ‘raciais’, cuja herança é concebida em termos estritamente biológicos, grupos definidos em termos puramente culturais e, enfim, com mais frequência, grupos cujas heranças estão nas próprias representações dos atores sociais, ao mesmo tempo biológicas e culturais.

O uso político da noção de “raça” liga-se à de nação, tanto no contexto de formação da federação canadense como a partir da República no Brasil. Nesse sentido, o imigrante não designa apenas um indivíduo que vive em um

lugar diferente daquele que ele vivia anteriormente, mas também alguém que é “estrangeiro”, no senso jurídico do termo (NOIRIEL, 2001, p. 19).

A partir de 1913, contexto em que se inicia a Primeira Guerra Mundial, novos elementos passaram a fazer parte dos debates políticos sobre o papel da imigração. No Canadá, a entrada de imigrantes norte-americanos caía a cada ano, assim como de imigrantes britânicos, sendo até três vezes menor do que a população de outros imigrantes europeus (MCLEAN, 2004, p. 7). Além disso, a guerra adicionou elementos discriminatórios associando certos grupos de imigrantes, principalmente alemães e austro-húngaros, como inimigos do Estado. Também em direção ao Brasil, o período correspondente à Primeira Guerra foi de forte desaceleração dos fluxos migratórios.

No Canadá, após alguns anos de fechamento e abertura das fronteiras com base em critérios econômicos e de origem de país, surge em 1919 uma nova lei, conhecida como *Immigration Act of 1919*. A novidade desse período foi a caracterização do potencial do imigrante ser assimilado: o sentido de assimilação relacionado ao critério étnico-geográfico que já era vislumbrado em 1910 passou a ter uma definição mais concreta a partir de 1919, em forma de lei.

Percebe-se que tanto no Canadá como no Brasil, qualquer sentido de “pluralismo cultural” relacionado aos imigrantes era concebido como ameaça moral, intelectual e econômica, assumindo particularidades em cada país. Assim, as respostas estatais para gestão da diversidade tomaram rumos diversos, como veremos a seguir.

2.1 A EMERGÊNCIA DO MULTICULTURALISMO CANADENSE

O Canadá ainda não havia se recuperado da crise econômica de 1929 quando se inicia a Segunda Guerra Mundial. A segurança nacional tomou o lugar da economia em relação à política de imigração e a permanência de estrangeiros no país. Assim como no Brasil à mesma época, à xenofobia de

fundo econômico somou-se a de fundo patriótico², principalmente contra alemães, italianos e japoneses. A participação do Canadá na Segunda Guerra auxiliou a promoção de seu caráter nacional, principalmente pelo sentido de soberania, e assim corroborou para o afastamento de certos traços coloniais. O mais significativo estabeleceu-se com o *The Canadian Citizenship Act of 1947*, que estabeleceu a cidadania canadense. Até então, todos os canadenses eram considerados *british subjects*, ou seja, ligados juridicamente ao Reino Unido.

No pós-guerra, o discurso governamental canadense manteve uma política de imigração de equilíbrio entre a necessidade de mão de obra e a manutenção das características socioculturais originais do país. Previu-se a seleção rigorosa dos imigrantes pensando não somente na qualificação profissional, mas também no nível de assimilação desejado dos imigrantes para que aquele equilíbrio fosse alcançado. Em outras palavras, continuou-se a suprir as necessidades econômicas mantendo as características étnicas originais.

A política de seleção de imigrantes, embora previsse um sentido de “integração”, deixava os imigrantes à própria sorte (LINTEAU, 2009, p. 31). Considerava-se que era sua tarefa assimilar-se e, assim, nenhuma medida neste sentido fazia parte das políticas migratórias. Somente em 1950 foi criado o *Minister of Citizenship and Immigration*³, que oficialmente deveria elaborar políticas relacionadas à integração, sendo a cidadania uma forma de reconhecimento do valor da imigração ao país. Embora esse novo órgão tenha suprimido algumas restrições ainda baseadas em critérios de origem étnica, como o caso dos asiáticos, ainda percebia-se um direcionamento de preferência aos imigrantes europeus e britânicos.

O desenho de uma nova política migratória canadense só começou a tomar forma com um decreto federal expedido em 1962. Já em época de paz, muitas críticas internas surgiram face aos critérios discriminatórios das políticas

² Fenômeno similar ocorreu em outros países aliados, como na França, no mesmo período: “[...] *l'intensité du nationalisme français a fait des 'ennemis' de la France, les individus stigmatisés par excellence. Jusque dans les années 1950, toutes les enquêtes d'opinion montraient que les Allemands étaient les plus déconsidérés des étrangers vivant dans le pays [...]*”. (NOIRIEL, 2001, p. 332)

³ Tradução: Ministério da Cidadania e Imigração. Embora a palavra “minister” tenha como tradução literal “ministro”, no Canadá é comum se referir ao órgão ou agência governamental pelo seu cargo administrativo.

migratórias até então definidas e a preferência anglo-saxônica foi fortemente combatida pela eventual proximidade com os conceitos nazistas de “raça”. Até então, havia critérios discriminatórios para designar o imigrante desejável e o não desejável. Mas os reflexos da Segunda Guerra mundial fizeram esse sistema ser mal visto perante a comunidade internacional, associando-o ao ideal de purificação racial. Assim, o governo canadense assumiu que toda distinção injusta na escolha dos imigrantes era uma fonte de profundos ressentimentos nas relações internacionais (CANADA, 1966, p. 18). Uma mudança profunda das políticas de imigração foi então colocada em debate nos anos seguintes.

O decreto de 1962 visava eliminar a distinção entre países favoritos e não favoritos, e por consequência buscava se dissociar de qualquer critério ambíguo de seleção relacionado ao termo “raça”, pelo menos na forma como aparecia nos textos legais que regulavam a imigração. Ao mesmo tempo tornava mais objetivo o recrutamento de imigrantes qualificados, fazendo pender a balança de seleção para os critérios de nível de escolaridade e experiência profissional. Colocava-se em evidência uma política mais individualista e menos baseada na origem nacional ou étnica.

É importante notar que essa mudança veio em forma de decreto. A federação já havia instaurado o *Canadian Bill of Rights*, em 1960, que rejeitava a discriminação de forma geral, dirigindo-se tanto às políticas internas como às políticas estrangeiras do país. O decreto de 1962 sobre imigração, então, foi acrescentado a esse documento de forma mais rápida do que seria o processo de elaboração de um novo *Immigration Act*⁴. Além da rapidez do processo, a imigração passou a fazer parte de uma política estrangeira, com maior visualização internacional.

Pode-se também considerar esse contexto como um marco da redefinição do sentido de nação. Isso se explica na medida em que, como afirma Noiriél (2001, p. 134-136), entende-se a nação não apenas pela liberdade conquistada com a emancipação colonial. É necessário também considerar que

⁴ Documentos denominados “*Bill of Rights*” enumeram e descrevem os principais direitos dos cidadãos de um país e um posicionamento oficial frente aos Direitos Humanos. A inserção do decreto de 1962 sobre a imigração no *Canadian Bill of Rights* evitou os trâmites parlamentares para aprovação de uma nova lei, no caso um novo *Immigration Act*, fornecendo uma resposta mais rápida à “comunidade internacional” sobre as questões discriminatórias que envolviam as políticas migratórias.

essa liberdade significava dispor de um poder estatal, que por sua vez dá o sentido de “povo soberano”. Mas, sobretudo para o Canadá, a nação pode ser considerada um termo reivindicativo, ou seja, supõe a reivindicação de critérios para distinguir aqueles que fazem parte do “povo” nacional e aqueles que dele estão excluídos.

É com base nessa argumentação que se percebe o rápido encadeamento do contexto pós-guerra com a definição da cidadania, a eliminação dos critérios raciais de seleção de imigrantes e as novas ações para redefinição das políticas migratórias. O contexto, portanto, marcava a necessidade de planejar as políticas de imigração em longo prazo, tanto no seu sentido econômico como cultural e humanitário.

Foi então que em 1966 o governo canadense publicou o *White Paper on Immigration*⁵. Três pontos desse documento destacam-se pelas suas características de planejamento:

- a) antes os *Immigrations Acts* se valiam por definir os imigrantes indesejáveis e assim admitir imigrantes desejáveis. O *White Paper* passa a definir os imigrantes desejáveis pelas características consideradas positivas;
- b) marca-se uma seleção pela qualificação dos imigrantes para sociedades industriais e urbanizadas, deixando de lado políticas de imigração de povoamento, como de colonos e de agricultores;
- c) a seleção de imigrantes privilegia as qualidades individuais, principalmente as profissionais e educacionais, ao mesmo tempo em que deixa de lado a recusa de imigrantes devido a características coletivas, como religiosas, por exemplo.

O critério de qualificação educacional e profissional tornou-se a principal variável de seleção de imigrantes. Concomitantemente à publicação do *White Paper on Immigration* houve a mudança do *Minister of Citizenship and Immigration* para o *Minister of Manpower and Immigration*. Tal mudança reflete a tentativa de organização governamental frente a um contexto de redefinições,

⁵ No *British Commonwealth*, o *White Paper* é um documento enunciativo de uma política governamental. No Canadá, é desenvolvido pelo parlamento (*Senate, House of Commons*) e disponibilizado para o público como forma de participação democrática.

destacando a valorização da imigração como força de trabalho. Mas a questão cultural não foi esquecida: No *White Paper on Immigration* encontra-se a interpretação de que, embora a maioria dos imigrantes tenha se adaptado às novas condições culturais, ainda buscavam segurança primária em um meio composto, sobretudo, de pessoas da mesma origem étnica. Segunda uma visão de gestão governamental, seria necessário, portanto, promover o equilíbrio entre a chegada de novos imigrantes e o desempenho econômico dos mais antigos, evitando a formação de guetos que e o aumento dos custos sociais (CANADA 1966).

Embora tenha funcionado de forma consensual no quadro político canadense, as consequências de uma política de imigração voltada para o indivíduo, sem distinção de origem nacional, configurou um novo contexto de debates. Com base no sistema de pontuação o maior número de demandas de admissão era de origem asiática e caribenha, o que fez o número de imigrantes de origem europeia, até pouco tempo privilegiados pela sua origem, cair de 76% para 36% do total de imigrantes entre 1967 e 1973 (DANIEL, 2003, p. 41).

O peso da imigração de origem asiática e caribenha e a não existência de cotas para regular o número anual de admissões provocou um novo debate político sobre a necessidade de planificação em longo prazo. Assim, uma nova lei de imigração foi instituída em 1976 (*Immigration Act of 1976*). Nela estabeleciam-se os objetivos econômicos e humanitários da imigração, uma triagem mais específica das demandas de acordo com perfis definidos de imigrantes e a previsão de cotas anuais de admissão.

Como resultado de um sistema de pontos voltado ao indivíduo, o aumento da diversidade de origem dos imigrantes e a alta demanda de reagrupamento familiar – que enfim correspondia ao maior número de admissões, praticamente anulando o critério de qualificação – os primeiros debates acerca dos direitos culturais dos imigrantes somado às críticas da província do Québec levaram o governo federal a concretizar o “biculturalismo”, que vinha se desenvolvendo desde 1963, como política pública.

Os termos “bilinguismo” e “biculturalismo” tornaram-se usuais a partir da instauração da *Commission royale d'enquête sur le bilinguisme et le biculturalisme* (1963-1971). O principal objetivo dessa comissão foi investigar e

propor recomendações sobre o equilíbrio de representação da cultura anglófona e francófona nas instituições governamentais e organizações privadas. Outro objetivo era informar sobre as contribuições culturais de outros grupos étnicos e os meios de preservar essas contribuições: é nesse ponto que os grupos imigrantes foram inseridos no debate. Um dos principais resultados dessa comissão foi a *Loi sur les langues officielles* (1969), que instituiu o francês e o inglês como línguas oficiais do Canadá.

Em outros termos, ao bilinguismo oficial estabelecido em 1969, que visava a garantia do uso da língua francesa ou inglesa nas instituições federais de acordo com a escolha do usuário, somou-se a noção de “biculturalismo” que visava o reconhecimento das duas culturas de origem do Canadá. O aporte cultural e o lugar das comunidades imigrantes na sociedade canadense foram, enfim, inseridas nesse debate político.

Já para relação Quebec Canadá A criação do *Minister of Citizenship and Immigration* pela federação em 1950 foi um fato marcante para relação entre o Québec e o governo federal do Canadá. Isso porque o novo ministério tornou mais visível e mais concreto o projeto de uma nação canadense construída pela imigração ao mesmo tempo em que exacerbou o conflito de interesses entre a província francófona e a federação.

Os imigrantes que chegavam ao Québec inseriam-se na comunidade anglófona, economicamente dominante, principalmente em Montréal. Os contatos com a comunidade francófona eram raros, e esta, que já experimentava um sentimento de estigmatização frente à federação, via na imigração mais uma ameaça ao seu estatuto cultural e político particular (GASTAUT, 2009, p. 10). Em grande parte, o motivo era a fonte de recrutamento promovida pela federação, deixando os imigrantes que falavam francês sempre abaixo daqueles que falavam inglês.

Linteau (2009, p. 30) enfatiza ainda a baixa taxa de retenção de imigrantes pelo Québec. A saída para outras províncias ou o retorno definitivo ao país de origem era uma constante nessa época. Além de não encontrarem nenhum tipo de auxílio à integração, as terras mais férteis da província já estavam ocupadas e as taxas de crescimento econômico eram menores do que

as de outras províncias. Assim, em consideração ao contexto federal, o Québec era visto como um ponto de passagem.

O peso quantitativo e qualitativo da imigração ao Canadá no pós-guerra despertou as críticas da província do Québec. Nunca antes o Canadá havia recebido tantos imigrantes em tão curto espaço de tempo, mantendo ainda os critérios de seleção de origem conforme os anos anteriores. As críticas se baseavam principalmente na falha da federação em manter o equilíbrio político, social e cultural entre as províncias.

O antagonismo entre um “nacionalismo minoritário” frente a um “Estado-Nação” culturalmente homogêneo, nos termos de Kymlicka (2003, p. 320-321), tornou-se um desafio para questão da imigração. Considerados assim, como minoria nacional, este antagonismo se caracteriza pela concepção de uma nação diferente e autogovernada, inserida em um Estado maior. Os embates políticos se expressam por meio de reivindicações de maior autonomia política e reconhecimento nacional. Assim, a presença de um número significativo de imigrantes em território da minoria pode ser visto como ameaça à sua identidade nacional ou à forma como se mobilizam frente ao Estado em que está inserida.

Em 1963 a federação estabeleceu a *Royal Commission on Bilingualism and Biculturalism*, que culminou em 1969 com o *Official Languages Act*, estabelecendo o inglês e o francês como línguas oficiais. A província sentiu-se confortável com essa institucionalização e com isso cogitava a obrigatoriedade do aprendizado em francês pelos imigrantes em seu sistema de ensino.

Como esclarece Doytcheva (2005, p. 27), a sociedade canadense consolidou-se por meio de uma divisão de linhas culturais diretamente relacionada a posições econômicas e políticas: indivíduos de origem inglesa e escocesa no topo da hierarquia, seguidos de perto por alguns poucos de origem francesa, enquanto a maioria de descendentes de colonos franceses e imigrantes em geral formavam a classe trabalhadora e ficavam de fora das instâncias decisórias do Estado; por último, a população autóctone totalmente excluída do cenário econômico e político. Assim, o bilinguismo oficial provocou reações por parte dos imigrantes e da população autóctone. Ao nomear todos como culturalmente iguais, pressupunha-se uma assimilação completa dos imigrantes

e a não valorização das particularidades culturais dos diferentes grupos de imigrantes.

Essas reações levaram a federação a rever o sentido de “biculturalismo”, adotando em 1971 uma política de multiculturalismo, que só foi oficializada em forma de lei em 1988. Bilíngue, mas multicultural, os objetivos dessa política multicultural seriam, segundo Gastaut (2009), reconhecer a existência de outros grupos culturais além dos canadenses ingleses e franceses, promover a tolerância à diferença cultural e reduzir barreiras “raciais” para favorecer a adaptação dos imigrantes à sociedade canadense, principalmente ao auxiliá-los a aprender ao menos uma das duas línguas oficiais.

Pelo lado do Québec, que por pouco tempo teve como positivo o sentido de biculturalismo, houve reação pois seu projeto político e cultural foi reduzido a uma questão linguística. Com a ideia de “multiculturalismo”, o *fait français*⁶ ficaria em mesmo nível que a diversidade imigrante. O reconhecimento de direitos culturais particulares a todas as “comunidades culturais”, mesmo que ainda sem efeito prático até então, eliminava a especificidade “nacional” do Québec.

Gastaut (2009, p. 12), resume esse contexto ao analisar que o princípio do pluralismo cultural tornou-se um fundamento da identidade da confederação; os canadenses passaram a vangloriar seu “mosaico” em comparação ao *melting pot* estadunidense. Valores como tolerância e respeito tornaram-se antônimos da “assimilação”. Porém, para o Québec, adotar um sistema multicultural seria abdicar de toda sua especificidade. Seria também a perda de uma batalha política pela manutenção de um território próprio, onde as fronteiras geográficas foram reforçadas por uma fronteira sociocultural.

Em nível federal, o multiculturalismo como política de integração começou a tomar forma em 1963, iniciando um debate vigoroso em relação à participação dos diferentes grupos de imigrantes para formação da nação. Se o Canadá pode ser considerado como um Estado multicultural, nos termos de

⁶ O “fato francês” é um termo usado tanto oficialmente como academicamente e refere-se às particularidades históricas e culturais do Québec, principalmente em relação à francofonia, com ênfase nas questões linguísticas que pesam sobre as políticas migratórias da província.

Kymlicka (2004, p. 150-151), é porque nele é possível identificar alguns princípios: um Estado multicultural é contrário à ideia de um Estado que possui um único grupo nacional e, assim, repudia políticas de construção nacional baseadas na assimilação e/ou exclusão. Dessa forma, aceita e incentiva a participação de todos os cidadãos na vida política sem que tenham que esconder ou manipular sua identidade etnocultural.

Junto às outras políticas de cidadania, como as que envolvem a educação e o emprego, mas também junto às leis contra a discriminação, o multiculturalismo tornou-se um dos vetores de substituição da assimilação pela integração. No Canadá, por exemplo, passou a fazer parte das políticas de construção nacional, considerando que é justamente a falta de reconhecimento cultural dos grupos étnicos que poderia levar à segregação social.

2.1.1 As políticas afirmativas e o multiculturalismo

O termo *minorias visíveis* surgiu em âmbito federal em 1984, quando das discussões políticas que culminaram em 1986 na *Loi sur l'équité en matière d'emploi*⁷. O que estava em discussão naquele momento eram as ações preconceituosas contra grupos específicos e que se concretizavam em matéria de acesso ao emprego. A lei visava, portanto, criar condições de melhoria de acesso ao emprego para indivíduos estigmatizados, definidos em quatro grupos: autóctones, mulheres, portadores de necessidades especiais e “*personnes, autres que les Autochtones, qui ne sont pas de race blanche ou qui n'ont pas la peau blanche*”⁸ (CANADA, 2005, p. 3). Aqui é outro momento em que o termo “raça”, agora somado ao de “cor”, aparece como definidor de grupos de sociais, sendo inicialmente as variáveis que caracterizam as *minorias visíveis*. Essa estratégia política buscava crédito na acepção contemporânea do termo “raça”, ou ainda do qualitativo “racial”, que, como explicam Poutignat e Streiff-Fenart (2011, p. 41), “não mais denota a hereditariedade biossomática, mas a

⁷ Aqui não se faz uma discussão da “Lei de Igualdade ao Emprego”, mas o uso derivado dos conceitos nela encontrados.

⁸ Em tradução livre: “pessoas, outras que os autóctones, que não são de raça branca ou que não tem a pele branca.”

percepção das diferenças físicas, no fato de elas terem uma incidência sobre os estatutos dos grupos e dos indivíduos e as relações sociais.” Nesse sentido, os grupos raciais são definidos em termos de diferenças percebidas no fenótipo.

Já em 1986, o órgão federal *Statistics Canada*, equivalente ao IBGE no Brasil, utilizou o termo no recenseamento daquele ano. Seguindo as definições da lei, os seguintes grupos foram designados como *minorias visíveis*: chineses, sul-asiáticos, negros, árabes, asiáticos ocidentais, filipinos, asiáticos do sudeste, latino-americanos, japoneses, coreanos, entre outros grupos originários das Ilhas do Pacífico.

Ao realizar tal classificação, a origem étnica também foi considerada como elemento de reconhecimento das *minorias visíveis*. Valendo-se da autodeclaração, a federação mapeou a presença de diferentes origens étnicas e mostrou, por meio dos dados, que a maior porcentagem de indivíduos pertencentes a uma *minorias visível* encontrava-se entre os novos imigrantes.

Essa tendência continuava na medida em que os anos passaram e as novas leis de imigração, que buscavam e permitiam a entrada de imigrantes não-europeus, passaram a vigorar. Para todo Canadá, a proporção de *minorias visíveis* em 1981 era de 4,7% da população; em 1996 era 11,4%; em 2001 era 13,4% e em 2006 era 16,2%. Mais uma vez, tal crescimento foi identificado pelo fato de a maioria dos imigrantes pertencer a uma minoria visível. Em 2006, ainda considerando todo Canadá, 75 % dos imigrantes recentes que se estabeleceram no país a partir de 2001 pertenciam a uma minoria visível. Essa porcentagem foi de 72,9% em 2001 e 74,1% em 1996. (STATISTIQUE CANADA, 2008, p. 14).

Segundo uma projeção governamental, se as tendências de imigração se mantivessem, a população canadense pertencente às minorias visíveis continuaria a crescer mais que a população não pertencente a nenhuma minoria visível. As projeções demográficas do governo canadense, em 2005, indicavam que os indivíduos ligados às *minorias visíveis* chegariam a 20% da população canadense (STATISTIQUE CANADA, 2008, p. 67). Com tal projeção a desigualdade baseada na origem étnica se manteve como preocupação governamental em âmbito federal. Para o Québec, em específico, a tendência de aumento das *minorias visíveis* provenientes da imigração recente foi

semelhante à experimentada pela federação. Porém, os desdobramentos desse fato foram particulares, logicamente, devido à sua particularidade como sociedade, principalmente no que diz respeito à imigração.

É interessante lembrar que a *Loi sur l'équité en matière d'emploi* foi promulgada justamente para equilibrar as desigualdades de acesso ao mercado de trabalho, promovendo políticas voltadas a grupos específicos. E entre tais grupos encontram-se as *minorias visíveis*, de maioria imigrante, cujas políticas compensatórias em sua direção podem ser entendidas como tentativas de administrar sua integração.

Entretanto, o caminho oposto mostra que a classificação de *minorias visíveis* faz parte do reconhecimento oficial das desigualdades promovidas, em grande parte, pelos fluxos migratórios. Em outros termos, quanto menor o número de imigrantes pertencentes a uma *minorias visíveis*, menor a necessidade do Estado em elaborar e gerenciar políticas compensatórias específicas em sua direção. Tais políticas ligam-se às políticas migratórias na medida em que delas fazem parte o processo de recrutamento e o processo de integração. Enfim, a integração sócio-cultural tenderia a ser mais eficaz para os imigrantes que não pertencem a uma *minorias visíveis*, o que durante o processo de recrutamento e seleção poderia se transfigurar como parte constituinte do critério “adaptabilidade”.

2.2 BRASIL: DO MULTICULTURAL AO MULTICULTURALISMO?

Lesser (2015) trabalha com a tese de que imigração e etnicidade são termos-chave para compreender a identidade nacional brasileira, colocando a cultura imigrante – atualizada em território nacional - como relevante variável desse processo. Outra variável considerada por Lesser (2001) é o papel preponderante do Estado nas redefinições de cultura e identidade. Mas, enfim, há uma “brasilidade”, conforme anuncia Lesser?

O problema não está no termo “brasilidade”, mas sim no “uma” que o antecede. Isso, pois aquela imbricação dinâmica de termos e variáveis - quase uma miscigenação teórica - não permitiria caracterizar uma identidade historicamente solidificada, mas sim fluida e negociada. E nesse ponto “multi-etnicidade” (LESSER, 2015, p. 23) confunde-se com “multiculturalismo”.

Como sentido de gestão da diversidade, sobretudo aquela oriunda da imigração, sabe-se que no Brasil dos anos 1930 ocorreu justamente o oposto ao sentido dado pelo prefixo “multi”, nos termos acima. Oliveira (2011, p. 12), por exemplo, denominou este período das políticas de imigração sob Vargas de “nacionalização forçada”, em resumo: regulamentos que previam reserva de postos de trabalho para brasileiros nascidos no Brasil e em sequência os naturalizados; a proibição da concentração de estrangeiros no território nacional, a obrigatoriedade da utilização da língua portuguesa para alfabetização e a proibição de livros em língua estrangeira.

Como um todo, esse conjunto de medidas teve por objetivo assimilar ou eliminar todas as manifestações culturais, esportivas, religiosas e políticas consideradas não brasileiras. Em outros termos, Campanha de Nacionalização ou “campanha de assimilação forçada”. Não por acaso, todas essas mudanças na política imigratória e na relação do Estado brasileiro com os estrangeiros iniciam-se, portanto, nos anos 1930, justamente aqueles que viram se expandir a ideologia fascista e nazista, com visíveis impactos sobre os imigrantes italianos e germânicos no Brasil. (OLIVEIRA, 2011, p. 14)

Se a perspectiva assimilacionista prevaleceu neste período, seria possível verificar a emergência de um multiculturalismo contemporâneo à brasileira? Para Lesser (2015, p. 75), por exemplo, a descendência étnica imigrante se tornou um valor positivo e de reconhecimento de um Brasil multicultural. Note-se que, nesse sentido de valorização, o multicultural não é equivalente ao multiculturalismo, uma vez que não se trata nem de reivindicações culturais de grupos específicos nem de promoção estatal da diversidade. Entretanto, quando exemplifica o papel recente do Museu da Imigração do Estado de São Paulo, interpreta que o “[...] multiculturalismo é apresentado como um valor positivo do século XIX, e o slogan lançado pelo governo, ‘São Paulo de todos nós’ é o grande lema.” (LESSER, 2015, p. 118).

Percebe-se a imprecisão do termo, principalmente se comparado ao contexto político e acadêmico canadense. Seguindo a análise de Doytcheva (2005, p. 16-17), o multiculturalismo tem como fundamento a ideia de que as democracias modernas devem assegurar o reconhecimento equilibrado das diferenças culturais, reformando suas instituições e fornecendo aos indivíduos os meios efetivos para cultivar e transmitir suas diferenças. Assim, o multiculturalismo não é uma característica da sociedade, mas sim um conjunto

de ideais que podem se converter em programas políticos. Emerge como fenômeno típico de sociedades democráticas contemporâneas que experimentaram a transformação das diferenças culturais em uma questão de justiça social. E, ainda segundo a autora, ao se transformar em um programa político, o multiculturalismo implica uma mudança institucional e um papel ativo do poder público.

Em países cuja composição populacional tem grande influência da imigração internacional – como o Canadá e o Brasil- o temor da desintegração nacional devido às reivindicações culturais dos grupos de imigrantes deu lugar, de diferentes maneiras, à valorização da diversidade cultural para a construção da nação. O pluralismo cultural delineou-se primeiramente no campo político, principalmente por meio de políticas públicas fundamentadas no que hoje é chamado de multiculturalismo. Mas isso só foi possível quando imigrantes passaram a ser considerados como aqueles que chegaram ao país no período de vigência de uma política migratória que lhes dá o direito de tornarem-se cidadãos mediante algumas condições mínimas, como o aprendizado da língua oficial, noções de história do país e das suas instituições políticas. Somente nesses casos o multiculturalismo passou a ser considerado como um complemento da cidadania, não seu substituto (KYMLICKA, 2003, p. 186).

Pode-se afirmar, portanto, que a noção de “multiculturalismo” chega tardiamente no Brasil. Afastando-se de qualquer sentido de diversidade imigrante, o contexto político brasileiro do início dos anos 2000 proporcionou a emergência da questão racial como elemento de gestão da diversidade. Evidencia-se o papel ativo do Estado pelo desenvolvimento das chamadas “políticas de cotas” em direção à população negra. Dentre os intelectuais que se destacaram na análise deste contexto está o antropólogo Peter Fry, que publicou artigo de revisão da relação entre raça e identidade nacional no Brasil (FRY, 2000), exemplificando em outro momento os processos de naturalização e polarização das “raças” em *O significado da anemia falciforme no contexto da “política racial” do governo Brasileiro 1995-2004* (FRY, 2005), redigindo também um editorial, este em parceria com a antropóloga Yvonne Maggie, denunciando o risco dessa forma de gestão da diversidade (FRY; MAGGIE, 2007).

O sentido das críticas de Peter Fry foi analisado por Doytcheva (2015, p. 95) que afirma que em muitos países – como França e EUA - os programas de discriminação positiva conduziram a uma etnização das relações sociais que pretendiam combater, justamente por construírem administrativamente as categorias raciais. Como resume Wade (2008, p. 184), o tipo de abordagem evidenciada por Peter Fry é aquela que defende que o Brasil deve ser analisado em seus próprios termos, ou seja, em que a “consciência negra” deve ser mais orientada pela questão de classe - diferentemente do que ocorre nos Estados Unidos da América - fazendo do antiracismo um projeto universalista não dependente de claras distinções raciais e identitárias.

Enquanto o *Statistics Canada* utiliza a autodeclaração de origem étnica como critério para categorizar a população canadense, no Brasil o IBGE utiliza as categorias de “cor ou raça” (Branca, Preta, Parda, Amarela, Indígena) trazendo, desde 2010, a especificação de origem étnica – e língua falada - somente para as pessoas identificadas como indígenas (IBGE, 2011, p. 15-16). Esse é um fato que revela que a relação entre luta contra as discriminações e reconhecimento da diversidade cultural não é imediato, e que as considerações sobre alteridade cultural não estão sempre presentes no sentido de obstáculo que se deve superar para promover a integração individual (DOYTECHEVA, 2015, p. 95).

Por outro lado, é fato que as medidas de “discriminação positiva” podem ser vistas como um meio de política cultural em contextos nacionais em que há coincidência entre diferença cultural e pobreza econômica; em que a etnicidade é reconhecida como uma construção estratégica – portanto não essencialista – conforme descreveu Barth (2011).

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Se a etnicidade é, de fato, a principal fonte que alimenta a noção de multiculturalismo, percebe-se que no Brasil essa é uma variável que ficou regularmente à margem das esferas deliberativas sobre a gestão da diversidade imigrante, embora os casos de exceção, como no contexto da 2ª. Guerra. Assim como aconteceu com a construção social da categoria “negro” no Brasil

(BARROS, 2010) as diferenças culturais imigrantes, ao cruzarem as fronteiras, foram “racialmente” homogeneizadas. Houve um processo de indiferenciação cultural, pois a questão que se colocava para resolver na pós-república foi construída com base na polarização “brancos” e “negros”.

É necessário lembrar, entretanto, que até mesmo a noção de “imigrante branco desejável” era imprecisa, pois dependente dos arranjos políticos e econômicos que influenciavam as políticas migratórias brasileiras. Este *melting-pot* à brasileira fundamentou-se mais no sentido de fusão biológica dos grupos étnicos do que na fusão de suas práticas culturais (KYMLICKA, 1996, p. 30), evidenciando o sentido de substituição e evitando o sentido de adjacência dos grupos imigrantes como construtores da nação.

Em comparação, se o Canadá reivindica o adjetivo multicultural à sua concepção de Estado é porque se tornou contrário à ideia de possuir um único grupo nacional e, assim, tende a repudiar políticas de construção nacional baseadas na assimilação. O objetivo, mesmo que não atingido em sua plenitude, é o incentivo à participação de todos os cidadãos na vida política sem que tenham que esconder ou manipular sua identidade etnocultural. Além disso, diferentemente do que ocorre no Brasil, no Canadá encontra-se uma minoria nacional – os quebequenses, com cultura e território próprios – que faz o contrapeso da diversidade cultural advinda da imigração internacional.

Com um sentido diverso e tardio, em comparação ao contexto canadense, a noção de multiculturalismo emerge no Brasil à margem das chamadas “políticas de cotas raciais” instituídas no campo educacional a partir dos anos 2000. Ao mesmo tempo em que foram criticadas por legitimar uma noção jurídica de “raça”, essas ações tiveram como efeito inesperado o reposicionamento do discurso da contribuição imigrante para a composição de uma “nação multiétnica”. Já no Canadá, as “políticas de ações afirmativas” direcionadas às *minorias visíveis* de composição imigrante caracterizaram-se como políticas migratórias de integração, pois para se qualificar como “integração” era necessário que os grupos visados fossem antecipadamente constituídos.

A comparação proposta neste trabalho pretende contribuir para a análise da articulação entre políticas de admissibilidade e políticas de integração de

imigrantes, seja quando as políticas de integração de fato existem e fazem parte das políticas migratórias ou, ao contrário, quando na relação entre admissibilidade e integração coloca-se para o imigrante a tarefa de integrar-se.

REFERÊNCIAS

- BARROS, J. A. A 'construção social da cor 'e a'desconstrução da diferença escrava': reflexões sobre as idéias escravistas no Brasil colonial. **Opsis**. Catalão: v. 10, n. 1, p. 29-54, jan-jun, 2010.
- BANTON, Michael. **A idéia de raça**. Lisboa: Edições 70, 1977.
- CANADA. **Livre Blanc sur l'immigration**. Ottawa, 1966.
- _____. **Loi sur l'équité en matière d'emploi L.C. 1995, ch. 44**. Sanctionnée 1995-12-15, Loi concernant l'équité en matière d'emploi. Ottawa, 2005. Disponível em: <<http://lois-laws.justice.gc.ca/fra/lois/e-5.401/page-1.html>>. Acesso em: 25/02/2012.
- DANIEL, Dominique. Une autre nation d'immigrants: la politique d'immigration du Canada au 20e siècle. **Revue d'histoire**, Québec, n. 77, p. 33-46, jan./mars 2003.
- DOYTCHEVA, Milena. **Le multiculturalisme**. Paris: La Découverte, 2005.
- FRY, Peter; MAGGIE, Yvonne. Política social de alto risco. **O Globo**, 11 abr 2006. Opinião, p. 7. Disponível em: <<http://goo.gl/hgi2HE>>. Acesso em: 12 set 2009.
- FRY, Peter. Politics, nationality, and the meanings of "race" in Brazil. **Daedalus**. Cambridge, v. 129, n. 2, p. 83-118, spring, 2000.
- _____. O significado da anemia falciforme no contexto da "política racial" do governo Brasileiro 1995-2004. **História, Ciências, Saúde**. Manguinhos, v. 12, n. 2, p. 374-70, maio-ago. 2005.
- GASTAUT, Yvan. La diversité culturelle au Québec : enjeux identitaires d'une histoire complexe au XX^e siècle. **Migrance**. Paris, n. 34, p. 4-29, deuxième semestre, 2009.
- IBGE. **Características étnico-raciais da população**: um estudo das categorias de classificação de cor ou raça. Rio de Janeiro: IBGE, 2011.
- KLEIN, Herbert S. Migração internacional na história das Américas. In: FAUSTO, Boris (Org.). **Fazer a América**. São Paulo: Ed. da USP, 2000. p. 13-32.
- KULAITIS, Fernando. Imigração e fait français: processo e percurso migratório de brasileiros para a província do Québec (Canadá), 1990-2012. Tese (Doutorado em Sociologia) – Universidade Federal do Paraná, Curitiba, 2013.
- KYMLICKA, Will. **La política vernácula** : nacionalismo, multiculturalismo y ciudadanía. Barcelona: Paidós, 2003.

_____. Multicultural states and intercultural citizens. **Theory and research in education**; Londres, v. 1, n. 2, p. 147-169, 2004.

LESSER, Jeffrey. **A invenção da brasilidade**. Identidade nacional, etnicidade e políticas de imigração. São Paulo: Ed. Unesp, 2015.

_____. **A negociação da identidade nacional**: imigrantes, minorias e a luta pela etnicidade no Brasil. São Paulo: Ed. Unesp, 2001.

LINTEAU, Paul-André. Les grandes tendances de l'immigration au Québec (1945-2005). **Migrance**. Paris, n. 34, p. 30-41, deuxième semestre, 2009.

MCLEAN, Lorna. To become part of us: ethnicity, race, literacy and the Canadian immigration Act of 1919. **Canadian Ethnic Studies**, Ottawa, v. 36, n. 2, p. 4-28, 2004.

NOIRIEL, Gérard. **Introduction à la socio-histoire**. Paris: La Découverte, 2006.

_____. **État, nation et immigration**. Paris: Belin, 2001.

OLIVEIRA, Márcio de. Estado, políticas de imigração e ciências sociais. IN: ENCONTRO ANUAL DA ANPOCS, 35, 2011, Caxambu. **Anais...** São Paulo: ANPOCS, 2011. p. 2-28. Disponível em <<http://goo.gl/7tRxiv>>. Acesso em 10 jan. 2016.

POUTIGNAT, Philippe ; STREIFF-FENART, Jocelyne. **Teorias da etnicidade** – seguido de Grupos étnicos e suas fronteiras de Fredrik Barth. São Paulo: Unesp, 2011.

RYGIEL, Phillippe. **Le bon grain et l'ivraie** : la sélection des migrants en Occident 1880-1939. Paris : Publibook, 2008.

STATISTICS CANADA. **The Canada Year Book**: 1907. Ottawa, 1908.

STATISTIQUE CANADA. **Projections de la population des groupes de minorités visibles** : Canada, provinces et régions - 2001-2017. Ottawa, 2008.

WADE, Peter. A Companion to Latin American Anthropology. In: POOLE, Deborah (Edit.). **Race in Latin America**. Paris: Basil Blackwell Pubs, 2008. p. 177-192.

WIEVIORKA, Michel. Le multiculturalisme est-il la réponse? **Cahiers internationaux de Sociologie**. Vol. CV, p. 233-260, 1998.